

DECLARAÇÃO

Eu,	,
RG	_, CPF,
estudante do curso de Direito, sel	lecionado para realizar estágio remunerado na
Escola de Magistratura Regional F	Federal da 2ª Região, DECLARO, para todos os
efeitos legais, que estou ciente	das vedações previstas no art. 21 e 22 da
Resolução nº 208, de 04 de outu	bro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,
nelas não incorrendo (abaixo trans	critas).
Art. 21. É vedada a contratação	o de estagiário:
	ofissional ou de estágio com advogado ou sociedade de
advogados que atuem em proce	
•	ado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção
	seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral
ou por afinidade até o terceiro	grau, inclusive.
Art. 22. Não poderá realizar e	stágio não obrigatório nos órgãos de que trata o art. 3º desta
resolução:	
I – o ocupante de cargo, emp	prego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da
administração pública direta o	u indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do
Distrito Federal ou dos municí	pios;
II – o militar da União, dos est	ados ou do Distrito Federal;
III – o titular de mandato eletiv	vo federal, estadual, distrital ou municipal;
IV – o servidor do Ministério I	Público.
Rio de Janeiro, de	e de

assinatura